



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES

Memorando Circular nº 03/2017 – PROEN/DESEL

Salvador/BA, 21 de junho de 2017.

De: **Departamento de Seleção de Estudantes / Pró-Reitoria de Ensino**

Para: **Comunidade Externa do IFBA - Graduados em Pedagogia**

Assunto: **Seleção da Coordenação Pedagógica para as provas do Processo Seletivo 2018**

Este Memorando Circular visa selecionar profissional graduado(a) em Pedagogia, que tenha habilidade para coordenar o processo de elaboração e revisão de itens capazes de estimar, com maior precisão, a proficiência dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos, habilidades e competências previstas nas diretrizes curriculares nacionais para os Cursos Técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA nas modalidades Integrada e Subsequente.

Nos termos deste documento, **poderão se candidatar profissionais graduados em Pedagogia, com experiência em Educação Básica – Ensino Fundamental e Médio e em processos de elaboração e revisão de itens.**

As atividades de elaboração e revisão de itens para o Prosel 2018 do IFBA estão sob a Coordenação do Departamento de Seleção de Estudantes – Desel.

1. OBJETO

O presente documento tem por objeto a seleção de profissional graduado(a) em Pedagogia para coordenar as atividades de elaboração e revisão de itens para o Prosel 2018.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAÇÃO

O candidato a coordenador da elaboração e revisão de itens para provas do Prosel 2018 do IFBA deverá atender aos seguintes requisitos básicos:

- 2.1** Ter diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, devidamente registrado e emitido por IES credenciada pelo Ministério da Educação - MEC;
- 2.2** Ter experiência em Educação Básica – Ensino Fundamental e Médio, devidamente comprovada;
- 2.3** Ter experiência em processos de elaboração e revisão de itens.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES

2.4 Ter disponibilidade para executar as atividades de coordenador da elaboração e revisão de itens nas dependências da Reitoria do IFBA, **no período de 10 de julho a 10 de agosto de 2017** (esse período pode ser alterado em função da necessidade do Desel);

2.5 Preencher, no ato da inscrição, informações referentes à:

- a) Experiência em Educação Básica – Ensino Fundamental e Médio;
- b) Titulação (Especialização, Mestrado e Doutorado);
- c) Experiência Coordenação de Elaboração e Revisão de Itens.

2.6 Assinar, se convocado:

- a) Termo de Conhecimento, Compromisso e Sigilo (Anexo I);
- b) Termo de Responsabilidade (Anexo II).

2.7 Não poderá atuar como coordenador da elaboração e revisão de itens para provas do Prosel 2018 o profissional que tiver cônjuge, filho, dependente legal ou qualquer outro parente de até 2º grau que seja candidato ao Prosel 2018.

2.8 O Desel poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos comprobatórios referentes à inscrição.

2.8.1 O profissional inscrito que não comprovar as informações prestadas, quando solicitadas, terá a inscrição cancelada.

2.9 A inscrição deverá ser efetivada, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico indicado na matéria de publicação deste Memorando, a partir **das 12h00 do dia 22 de junho até 12h00 do dia 27 de junho de 2017**.

2.9.1 O Desel não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

3. DA CONVOCAÇÃO

3.1 A convocação terá como referência a pontuação obtida nos requisitos complementares apresentados no Anexo III.

3.2 A classificação, segundo a pontuação obtida nos requisitos complementares, tem a função de determinar a ordem com que o(a) profissional será convocado(a).

3.3 Os critérios de desempate, caso seja necessário, serão, nesta ordem:

- a) Experiência com coordenação nas atividades de elaboração e revisão de itens (será priorizado o candidato com maior pontuação experiência coordenação em elaboração e revisão de itens);
- b) Será priorizado o candidato mais velho.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES

3.4 Os profissionais cadastrados e não convocados permanecerão com sua inscrição ativa e poderão participar da coordenação de elaboração e revisão de itens para o Prosel, desde que, por ocasião da nova convocação, confirmem o interesse em participar do processo.

3.5 Caso o(a) profissional selecionado(a) não possa atender à convocação, a próxima pessoa da lista de classificação será convocada.

4. DAS ATIVIDADES, OBRIGAÇÕES E SANÇÕES

4.1 ATIVIDADES:

4.1.1 Cabe ao Coordenador:

1. Elaborar um material pedagógico para orientar a metodologia de elaboração e revisão de itens e linguística do PROSEL 2018. Este documento servirá para capacitar os demais participantes do processo que será:

- **Elaborador:** estabelecer os critérios para a construção do item, tais como: formato do item (múltipla escolha), escolha da temática, adequação de conteúdos, correspondência clara com as habilidades requeridas, elaboração de alternativas plausíveis e gabarito único (múltipla escolha), citação das fontes dos textos utilizados e demais orientações;
- **Revisor:** verificar se o conteúdo está adequado ao formato a que o item se destina; há correspondência direta com as habilidades e competências requeridas; há contextualização; as alternativas são plausíveis; o gabarito é claro e único (múltipla escolha); não há erros conceituais; o enunciado é claro; o grau de dificuldade estimado é adequado; o tempo estimado para a resolução do item é adequado; as justificativas das alternativas estão coerentes e esclarecem o gabarito e as alternativas; os textos utilizados são adequados e necessários para a resolução do item; os textos utilizados apresentam referência completa e fidedigna;
- **Revisor linguístico:** verificar uniformidade e constância temporal e pessoal das formas verbais, vícios de eufonia, linguagem oral ou desconhecimento etimológico, clareza, ordenação sintática e hierarquização das ideias, conferindo os diferentes aspectos na seguinte ordem: erros de digitação, ortografia, pontuação e concordância não detectáveis pelos revisores eletrônicos; uniformidade e constância temporal e pessoal; vícios decorrentes da linguagem oral ou desconhecimento etimológico; vícios de eufonia (cacófatos e outros); ordenação sintática e hierarquização das ideias.

2. Auxiliar na elaboração do Edital que selecionará docentes para elaboração e revisão de itens;

3. Realizar estudos com vistas à atualização, revisão e aperfeiçoamento dos instrumentos e procedimentos de suporte para a elaboração e revisão de itens;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES

4. Capacitar, visando uniformizar a metodologia de elaboração e revisão de itens, os docentes que serão elaboradores e revisores de itens do PROSEL 2018;
5. Se responsabilizar pela assinatura dos docentes nos Termos de Conhecimento, Compromisso e Sigilo, bem como do de Responsabilidade;
6. Elaborar o cronograma de elaboração e revisão de itens da prova do PROSEL 2018, após contato telefônico ou via e-mail, com os docentes selecionados para executar tais atividades;
7. Acompanhar a frequência e atividades dos docentes ao longo do processo de elaboração e revisão de itens da prova do PROSEL 2018;
8. Avaliar o desempenho do elaborador e revisor com base no: percentual de itens rejeitados em relação aos elaborados, percentual de itens revisados rejeitados pedagogicamente em relação aos elaborados, percentual de itens revisados rejeitados linguisticamente em relação aos elaborados ou quantidade de itens elaborados e aprovados;
9. Acompanhar a classificação indicada pelos docentes elaboradores, assim como revisores de itens quanto ao nível de dificuldade, clareza e estrutura mínima dos mesmos (suportes, itens, enunciado, alternativas de resposta e gabarito);
10. Identificar os elaboradores e revisores por códigos para manter o sigilo do Prosel 2018, cabendo ao coordenador pedagógico do PROSEL 2018 saber a qual elaborador/revisor corresponde cada um dos códigos;
11. Ser o responsável pela coordenação pedagógica na elaboração e revisão do conteúdo das questões dos itens produzidos pelos docentes selecionados;
12. Acompanhar e fiscalizar todo o processo de elaboração e entrega dos itens;
13. Responsabilizar-se pelas respostas dos itens emitidas pelos elaboradores e respectivos revisores;
14. Acompanhar a revisão ortográfica e linguística dos itens do PROSEL 2018;
15. Dirimir qualquer divergência ou descumprimento dos compromissos previstos na metodologia de elaboração e revisão de itens do PROSEL 2018, por ventura existente, ao longo da elaboração e revisão de itens;
16. Selecionar entre os itens elaborados e revisados os que comporão as provas do PROSEL 2018;
17. Avaliar se é suficiente o conjunto de itens aprovados para a composição adequada da prova, caso não seja, cabe ao coordenador encomendar novos itens a docentes convocados;
18. Alterar a ordem das alternativas daqueles itens selecionados e organizar os devidos gabaritos;
19. Entregar, no tempo determinado no cronograma, os itens devidamente elaborados e revisados para compor as provas do PROSEL 2018 em dois arquivos (integrado e subsequente), com seus respectivos gabaritos, para que possamos encaminhá-los para a devida diagramação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES

4.2 COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES:

4.2.1 São compromissos do coordenador de elaboração e revisão designado para a participação no PROSEL 2018 do IFBA:

- a) Firmar e cumprir o Termo de Conhecimento, Compromisso e Sigilo a ser disponibilizado pela Coordenação do Processo Seletivo 2018 do IFBA, comprometendo-se a não utilizar ou divulgar, em hipótese alguma, os instrumentos elaborados, revisados ou corrigidos, sob pena de responder judicialmente, uma vez que esses instrumentos serão objeto do PROSEL 2018 realizado pelo IFBA;
- b) Comunicar, a Coordenação do PROSEL 2018 do IFBA, eventual impedimento ou conflito de interesses;
- c) Cumprir rigorosamente com todas as etapas e prazos das atividades que lhes são designadas, sendo vedado o cometimento a terceiros de qualquer atividade objeto desta seleção;
- d) Manter sob sua responsabilidade e sigilo os códigos de identificação dos docentes elaboradores e revisores de itens;
- e) Manter sigilo sobre as informações obtidas em função das atividades realizadas, nos termos firmados no ato da inscrição;
- f) Atuar com responsabilidade, pontualidade, assiduidade, idoneidade, comprometimento e sigilo;
- g) Manter atualizados seus dados pessoais junto ao Desel.

4.3 DA EXCLUSÃO

4.3.1 O coordenador de elaboração e revisão de itens será excluído do PROSEL 2018 do IFBA, em caso de descumprimento dos compromissos previstos neste edital.

4.3.2 O desempenho do coordenador de elaboração e revisão de itens no cumprimento dos serviços designados será periodicamente avaliado pelo Departamento de Seleção de Estudantes.

4.3.3 Os casos omissos referentes à exclusão do coordenador de elaboração e revisão de itens serão resolvidos pelo Departamento de Seleção de Estudante do PROSEL 2018 do IFBA.

4.3.4 A exclusão do coordenador de elaboração e revisão do PROSEL 2018 do IFBA não rescinde o Termo de Conhecimento, Compromisso e Responsabilidade firmado no ato da convocação.

4.3.5 A exclusão do coordenador nas atividades implicará no não recebimento da remuneração prevista, assim como a devolução do valor recebido, se for o caso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES

5. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO*

Atividade	Nº Vagas	Remuneração (valor único)
Coordenação Pedagógica do Prosel 2018	01	R\$ 3.524,64

*Tabela de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC)

6. DO CRONOGRAMA*

Atividade	Período
Período de Inscrição	22 a 27/06/2017
Publicação do Resultado	29/06/2017
Realização das Atividades de Coordenação Pedagógica	10/07 a 10/08/2017

*Este cronograma pode ser alterado, em função das necessidades internas do Desel.

7. DOS CANAIS DE ATENDIMENTO

No caso de dúvidas, os candidatos poderão mandar e-mail para selecao@ifba.edu.br ou ligar para (71) 2102-0470 / 0474, das 7h às 19h, de segunda a sexta-feira.

Atenciosamente,

Iara Margarida de Souza Barreto
Chefe do Departamento de Seleção de Estudantes
Portaria nº 1.398 de 07 de julho de 2016
SIAPE 2272281



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES

ANEXO I

TERMO DE CONHECIMENTO, COMPROMISSO E SIGILO

Considerando o disposto neste Memorando Circular, visando a seleção de profissional para coordenação de elaboração e revisão de itens do Prosel 2018 do IFBA, declaro, sob as penas da lei, pelo presente Termo de Conhecimento, Compromisso e Sigilo que são verdadeiras todas as informações prestadas no ato de inscrição ao cadastro. Reconheço a importância do trabalho a ser desenvolvido, bem como a responsabilidade que o mesmo exige, e, tendo em vista a sua natureza, assumo o dever ético de manter, sob rigoroso sigilo, assuntos, registros e informações pertinentes aos trabalhos e a todos os insumos necessários à minha atuação como coordenador pedagógico do Prosel 2018 do IFBA.

Comprometo-me a: (a) comunicar a coordenação do Desel (Departamento de Seleção de Estudantes) qualquer eventual impedimento ou conflito de interesses; (b) cumprir fielmente com todas as atividades que me forem designadas; (c) cumprir os prazos estabelecidos pela coordenação do Prosel 2018 do IFBA; (d) ser responsável perante o IFBA sobre a compatibilidade entre meu cargo/função e regime de trabalho e desempenho das atividades de coordenador de elaboração e revisão de itens do Prosel 2018 do IFBA; (e) manter sob minha responsabilidade os códigos de identificação dos docentes elaboradores e revisores do Prosel 2018, sabendo que todos os códigos são pessoais e intransferíveis; (f) manter sigilo sobre as informações obtidas em função das atividades realizadas; (g) não promover atividades de consultoria e assessoria educacional, eventos, cursos e palestras, bem como não produzir matérias de orientação sobre os procedimentos adotados nos serviços desenvolvidos para o Prosel 2018 do IFBA; (h) reportar ao Desel quaisquer dificuldades ou embaraços encontrados no decorrer da realização dos serviços; (i) atuar com pontualidade, assiduidade, urbanidade, probidade, idoneidade, comprometimento, seriedade, responsabilidade e sigilo; (j) observar todos os procedimentos aplicáveis aos processos concernentes à realização dos serviços solicitados pelo Desel; (k) manter atualizados meus dados cadastrais junto ao Desel; (l) não utilizar ou divulgar, em hipótese alguma, os instrumentos elaborados, revisados ou corrigidos, sob pena de responder judicialmente, uma vez que esses instrumentos serão objeto do Prosel 2018 do IFBA.

Li e estou rigorosamente de acordo com os termos do documento.

Salvador/BA, _____ de _____ de _____.

Nome: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF _____, me comprometo a zelar por toda e qualquer informação obtida e produzida concernente ao Prosel 2018 do IFBA, em virtude da minha participação no referido processo.

Declaro estar ciente que todas as informações obtidas e prestadas serão de minha total responsabilidade.

Declaro, ainda, estar ciente de que toda a atividade desenvolvida será acompanhada pelo Departamento de Seleção de Estudantes - Desel do IFBA, e no caso de ações incompatíveis com relação ao Memorando Circular que rege esse processo serei responsabilizado(a).

Salvador/BA, _____ de _____ de _____.

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES

ANEXO III

CRITÉRIOS (máximo de 100 pontos)	DESCRIÇÃO	PONTOS
Experiência em Educação Básica – Ensino Fundamental e Médio (máximo de 30 pontos) REQUISITO OBRIGATÓRIO	Até 3 anos completos	5
	4 a 6 anos completos	10
	7 a 9 anos completos	15
	10 a 12 anos completos	20
	Acima de 12 anos	30
Titulação, apresentação máxima de 1 título para cada grau de pós-graduação (máximo de 40 pontos)	Especialização na área de Educação	8
	Especialização em área distinta	4
	Mestrado na área de Educação	12
	Mestrado em área distinta	6
	Doutorado na área de Educação	20
	Doutorado em área distinta	10
Experiência em Coordenação de Elaboração e Revisão de Itens (máximo de 30 pontos) REQUISITO OBRIGATÓRIO EM, PELO MENOS, UM DOS ITENS	Participação em cursos ou oficinas de avaliação	1 ponto por curso – máximo de 1 ponto
	Experiência em Elaboração e Revisão de Itens	2 pontos por elaboração e revisão – máximo de 8 pontos
	Experiência em Coordenação de Elaboração e Revisão de Itens	2 pontos por comissão – máximo de 10 pontos
	Experiência em Construção de Itens BNI/INEP	1 ponto por processo de construção – máximo de 3 pontos
	Experiência em Coordenação de Avaliações Externas Regionais, Estaduais, Municipais e Vestibulares de Outras Instituições	2 pontos por avaliação – máximo de 8 pontos